



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

DE MURIAÉ

ROTOCOLO SOB Nº 071

ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA: 05/11/19

REQUERIMENTO Nº 078 / 2019

HORA: 16:43

Ao Exmo. Sr. Vereador

**DAVID PINHEIRO DE LACERDA**

Plenário da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

APROVADO

EM 05 / 11 / 2019

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso II do art. 191 c/c com o art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado o presente REQUERIMENTO ao Exmo. SR. SÉRGIO SOARES DUARTE, DD. Secretário de Administração de Muriaé E Exmo. CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA, Secretário de Fazenda do Município de Muriaé a prestar a esta Casa as seguintes informações quanto funcionalismo público municipal dos efetivo e em cargos em comissões da administração atual, bem como os da administração anterior.

Requer saber:

- Qual número total de funcionários efetivos e comissionados por cada repartições da administração pública no município de Muriaé?
- Requer dados detalhados a seguir, que a listagem de cada repartição venha separado em dois grupos sendo os efetivados e cargos em comissão sendo assim definida:
- Repartição, nome do funcionário, função, salário, Efetivos.
- Repartição, nome do funcionário, função, salário, Comissionados.
- Requer valor total da folha de pagamento dividida em valor total pagos A efetivos e valor total pago a contratados.

Justificativa:

Por se tratar de ordem pública, na investidura do cargo de Vereador representando os interesses do povo, sinto-me no compromisso ter informações plausíveis e verídicas e investigando gasto do dinheiro público e sua aplicações.

O artigo 73 inc. XX da LOM e Artigo 20, inc. III do Regimento Interno, sob pena do Artigo 64 § 2º da LOM "A Mesa da Câmara poderá, de ofício ou requerimento do Plenário, encaminhar ao Secretário e a outras autoridades municipais pedido de informação. A recusa ou o não atendimento, no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa, constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização.".

Certo de vosso atendimento, deixo meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de Novembro de 2019.

Elvandro Maciel da Silva

Evandro Cheroso - Vereadora - PR